



Associação Paraibana do
Ministério Público

CONVÊNIO PARTICULAR QUE ENTRE SI FAZEM:

**ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E
ZARINHA CENTRO DE CULTURA (CULTURAL CURSOS E TREINAMENTO
LTDA - ME) NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

CONVENIANTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (APMP), entidade assistencial da classe dos promotores do Estado da Paraíba, com sede na Praça Venâncio Neiva, Nº 38, Centro, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.193.343/0001-94, representada por seu Presidente, Dr. Francisco Bérqson Gomes Formiga Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado em João Pessoa/PB doravante designada **CONVENIANTE**.

CONVENIADO: ZARINHA CENTRO DE CULTURA (CULTURAL CURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME), com sede na Av. Nego, 140 – CEP: 58039-100, João Pessoa, PB - inscrita no CNPJ sob nº 10.750.966/0001-08, neste ato representado por seu diretor, Francisco Antônio Fernandes da Silva, doravante designado **CONVENIADO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, as partes supra qualificadas, passam a reger pelas seguintes cláusulas:

Que irá permitir aos promotores, aos funcionários da instituição citada acima e aos familiares em primeiro grau (esposa e filhos), tenham um desconto especial estipulado neste instrumento de contrato, **o qual se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:**



Associação Paraibana do
Ministério Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objeto, disponibilizar, aos promotores, aos funcionários e aos familiares destes em primeiro grau, associados da APMP, um desconto especial de **20% (vinte por cento)** em seus cursos EaD, na plataforma: www.zarinhaead.com.br, e **10% (dez por cento)** em todos os cursos presenciais, exibidos no sítio: www.zarinha.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Constituem Obrigações do CONVENIADO:

Colocar à disposição dos PROMOTORES E SEUS FAMILIARES, um desconto especial de **20% (vinte por cento)** em seus cursos EaD, e **10% (dez por cento)** nos cursos presenciais.

II – Constituem Obrigações da CONVENENTE:

A **CONVENENTE** se compromete a divulgar este Convênio entre seus associados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

As despesas decorrentes do presente Convênio, na forma aqui estipulada, serão assumidas diretamente pelos associados, em sua totalidade, não tendo a **CONVENIENTE** que suportar qualquer ônus ou responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIADO se compromete a **CONVENIENTE** de isentá-la de qualquer valor referente à utilização de seus serviços por parte dos associados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os **USUÁRIOS** do presente convênio deverão comprovar quando da utilização dos serviços, que são associados/familiares da APMP.



Associação Paraibana do
Ministério Público®

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

A APMP divulgará o presente convênio por meio de publicação de listagem do estabelecimento conveniado através dos seus meios de comunicação oficiais, como o: Site da instituição, e redes sociais.

I - As partes conveniadas ficam autorizadas a promover a divulgação do presente convênio, para que o mesmo atinja plenamente a sua finalidade.

II - O CONVENIADO deverá manter afixada em local visível, adesivo fornecido pela AMPB, que a(o) identifique como participante do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente convênio será vitalício, tendo sua rescisão facultada por uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- I) O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, se houver infração a quaisquer Cláusulas ou condições aqui estabelecidas.
- II) É facultado, também, a qualquer das partes rescindirem o Convênio em qualquer período, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias.
- III) As hipóteses discriminadas nos itens não ensejarão qualquer direito à reclamação ou indenização.



Associação Paraibana do
Ministério Público

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para diminuir qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente instrumento, excluindo outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, na presença de 02(duas) testemunhas que de tudo dão fé.

João Pessoa (PB), 19 de maio de 2016.

Francisco Bérqson Gomes Formiga Barros
PRESIDENTE – APMP

Francisco Antônio Fernandes da Silva
Diretor – Zarinha Centro de Cultura